CONGRESSO NACIONAL

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$ 3.000.000,00, para os fins que especifica.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026), em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

phfm/pln26-014

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 12/11/2026

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9887151643

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**								**3.000.000**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0909 00X3	**Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados**	**10 846**							**3.000.000**
0909 00X3 0001	Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados - Nacional	10 846							3.000.000
			S	1-PES	1	90	0	1000	3.000.000
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**3.000.000**
TOTAL - GERAL									**3.000.000**

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0999	**Reserva de Contingência**								**3.000.000**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0999 0Z01	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**	**99 999**							**3.000.000**
0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, e outras despesas de pessoal e encargos	99 999							3.000.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	3.000.000
TOTAL - FISCAL									**3.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**3.000.000**

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 12/11/2026

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9887151643